IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Quinta-feira, 04 de maio de 2023 | Nº 1427 | ANO XVIII

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3
Terceiro Setor 7
Homologação 7
Termo Aditivo/Apostilamento 10
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 11
Licitações e Contratos 11
Extrato 11
Homologação / Adjudicação 11

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

Inexigibilidade nº 05/2023 – Proc. Adm. nº 28.825/2023

O Sr. Prefeito torna público que, em atendimento ao disposto no artigo 26 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, fica RATIFICADA a Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso III da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa LUCIANO CARDOSO GOBBI-MEI, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de show musical do Grupo Sinhá, para Feira de Economia Criativa Amor de Mãe, a realizar-se na Praça Joaquim Lourenço Corrêa (Praça da Matriz), no Dia das Mães, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Abelardo Maurício Martins Simões Filho – Prefeito.

.....

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Eletrônico nº 05/2023, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de “OPERAÇÃO DO TRANSBORDO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS GERADOS PELO MUNICÍPIO DE BARIRI”, em aterro sanitário e industrial, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Encerramento dia 16/05/2023, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

.....

Outros Atos

Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"

EDITAL Nº 2/2023 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO ANO DE 2023

1. Das Inscrições

1.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos do ano de 2023 segundo item 1.2 deste Edital, estarão abertas do dia **04/05/2023** ao dia **11/05/2023, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h** e deverão ser efetuadas na Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone",** situada à Av. XV de Novembro, nº196, Centro, Bariri-SP, observando os seguintes requisitos para ingresso nos cursos e as seguintes informações:

1.2 Requisitos para ingresso nos cursos e vagas

Curso / turno da aula	**Requisitos**		**Tipo de Seleção**	**Número de vagas**
	Idade (completa)	**Escolaridade (concluída)**		
Padeiro turno: tarde	16 anos (completos na data da inscrição)	Ensino Fundamental I - concluído 4ª série (antigo Ensino Fundamental de 8 anos) ou 5º ano (atual Ensino Fundamental de 9 anos) concluído.	Candidatos da comunidade	14 vagas
Padeiro turno: tarde	16 anos (completos na data da inscrição)	Ensino Fundamental I - concluído 4ª série (antigo Ensino Fundamental de 8 anos) ou 5º ano (atual Ensino Fundamental de 9 anos) concluído.	Reserva de vagas – maiores de 60 anos	02 vagas

1.3 Para a inscrição, o candidato deverá:

- Comparecer à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"**, nas datas e horários previstos neste Edital, munido dos documentos originais CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação original que contenha os números dos documentos CPF e RG. Se menor, o candidato deverá estar acompanhado de seu **responsável legal** munido, também, dos documentos CPF e RG ou Carteira Nacional de Habilitação, que contenha os números dos documentos CPF e RG.
- Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identidade, o candidato ou responsável legal deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, ou protocolo de solicitação de segunda via do documento de identidade, constando o número do mesmo.
- O candidato ou responsável legal portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá apresentar o protocolo do documento de identidade.
- Preencher ou fornecer as informações para o preenchimento do Protocolo de Inscrição, informando o curso e o turno pretendidos e concordar com as disposições deste Edital. O Protocolo de Inscrição deverá ser conferido e assinado pelo candidato. Se menor, o Protocolo de Inscrição deverá ser assinado também pelo responsável legal do candidato.

1.4. No ato da inscrição o candidato receberá uma via do Protocolo de Inscrição. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento e conferência do Protocolo de Inscrição e a fidedignidade dos dados.
1.5 É obrigatório ao candidato, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos constantes neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá, o candidato, alegar desconhecimento.
1.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**
1.7 O candidato com idade igual ou superior a 60 anos deverá optar, no ato da inscrição, por apenas um tipo de seleção, conforme item **1.2** deste Edital: **Candidatos da Comunidade** ou **Reserva de Vagas – maiores de 60 anos**, e será classificado por ordem cronológica de inscrição de acordo com o tipo de seleção escolhido, não podendo esta opção ser alterada posteriormente.
1.8 É vedada ao candidato a inscrição em mais de um tipo de seleção para o mesmo curso e turno.

2. Da Seleção

2.1 As vagas constantes no item **1.2** deste Edital, bem como as vagas que possam surgir decorrentes de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula ou outros motivos, serão preenchidas obedecendo estritamente a **ordem de inscrição** dos candidatos para cada curso, turno e tipo de seleção.

3. Da Apuração e Divulgação do Resultado

3.1 A classificação e chamada para matrícula será feita obedecendo estritamente a **ordem de inscrição** dos candidatos para cada curso, turno e tipo de seleção até o limite de vagas existente, constantes no item **1.2** deste Edital, bem como as vagas que possam surgir decorrentes de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula ou outros motivos.
3.2 Serão considerados **aprovados** os candidatos classificados até o limite de vagas existente para cada curso, turno e tipo de seleção, conforme item 1.2 bem como as vagas que possam surgir até a data de divulgação das listas preliminares e definitivas de candidatos. Os demais candidatos inscritos e classificados acima do limite de vagas existente serão considerados **suplentes.**

3.3 As **listas preliminares** dos candidatos **aprovados** e **suplentes** (por ordem de inscrição) serão divulgadas na **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"** após as **14h** do dia **12/05/2023**, elaboradas de acordo com o item **2.1**, por curso, turno e tipo de seleção, conforme descrito no item **1.2**.
Recursos referentes às listas preliminares de candidatos aprovados e suplentes, deverão ser protocolados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"** até as **14h** do dia **15/05/2023**, observando-se as seguintes especificações:
• nome do candidato;
• número de inscrição;
• processo seletivo/curso/turno/tipo de seleção;
• questionamento;
• embasamento;
• data e assinatura.
3.4 As listas definitivas dos candidatos **aprovados** e **suplentes** (por ordem de inscrição) serão divulgadas na Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone" após as **15h** do **dia 15/05/2023**, elaboradas de acordo com o item **2.1**, por curso, turno e tipo de seleção, conforme descrito no item **1.2.**
3.5 A Diretoria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"** reserva-se o direito de alterar datas da divulgação dos resultados e das matrículas desde que razões imperiosas o exijam.

4. Da Matrícula

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo simplificado ou seu responsável legal, se menor, deverá efetuar sua matrícula na Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone".
4.2 Para efetuar a matrícula nos cursos constantes no item **1.2** o candidato deve:

- ser classificado no processo seletivo simplificado, até o limite de vagas existentes ou que surgirem para o curso;
- comprovar a idade e a conclusão do nível de escolaridade exigido como requisito para o curso;

4.3 No ato da matrícula, o candidato e seu responsável legal, se menor, deve apresentar os seguintes documentos (original **ou** cópia legível e completa):

- cédula de identidade (RG) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos RG e CPF do candidato;
- cédula de identidade (RG) e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação que contenha os números dos documentos RG e CPF do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos;
- Comprovante de residência.
- Documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme itens 4.2 e 1.2. Serão aceitos:
  - declaração de escolaridade
  - diploma ou certificado de conclusão de curso
  - histórico escolar
  - declaração de matrícula em nível ou ano superior ao exigido como requisito para o curso.

4.4 A Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone" poderá verificar a autenticidade do documento comprobatório de escolaridade apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente. A não autenticidade do documento acarretará o cancelamento da matrícula.
4.5 A não autenticidade de qualquer documento ou cópia de documento apresentado acarretará o cancelamento da matrícula.
4.6 Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no período determinado neste Edital ou prazo informado pela escola.
4.7 Os candidatos **aprovados** para vagas dos cursos constantes no item 1.2 deverão efetuar as suas matrículas na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"** nos dias **16/05/2023 a 19/05/2023 das 8h às 17h.**
4.8 Após a convocação dos candidatos aprovados para vagas dos cursos constantes no item 1.2, havendo vagas disponíveis, será realizada a chamada dos candidatos **suplentes**, obedecendo a ordem de classificação**,** que deverão efetuar sua matrícula na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"** com prazo de dois dias úteis, até se completarem as vagas.
4.9 Eventuais vagas remanescentes de qualquer tipo de seleção para o mesmo curso, compreendendo-se aquelas disponíveis após esgotadas as possibilidades de matrícula pelos classificados e suplentes do referido curso e tipo de seleção (itens **4.7 e 4.8**), poderão ser preenchidas por suplentes classificados e não chamados no mesmo curso oriundos de outro tipo de seleção, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula.
4.10 Eventuais vagas adicionais para o curso e turno com mais de um tipo de seleção, conforme item 1.2, que surgirem no decorrer do processo seletivo ou do período de matrículas, caso haja candidatos suplentes não chamados para matrícula em mais de um tipo de seleção para o referido curso e turno, serão preenchidas chamando, alternadamente, um candidato de cada lista de suplentes por tipo de seleção que tiver suplentes não chamados para matrícula, a partir do candidato imediatamente subsequente ao último convocado para matrícula de cada tipo de seleção, até o preenchimento das vagas adicionais, obedecendo a seguinte ordem de prioridade para tipo de seleção:
1- candidatos da comunidade;
2- reserva de vagas – maiores de 60 anos.
4.11 Ainda havendo vagas remanescentes, a Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone" poderá, a critério da Administração da escola e da Diretoria de Desenvolvimento Econômico, abrir inscrição para a comunidade ou para candidatos indicados por empresas, ou ainda disponibilizar as vagas remanescentes para outras Diretorias, para inscrição de candidatos interessados, com critérios de seleção a serem definidos pela Diretoria para a qual serão disponibilizadas as vagas, desde que os candidatos atendam aos requisitos de idade, escolaridade e outros, se existirem, exigidos para o curso.
4.12 O candidato deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.
4.13 Não haverá matrícula com documentos faltantes.
4.14 A Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone" poderá cancelar o curso ou adiar seu início, caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número de vagas previsto.

5. Disposições Gerais

5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando para o local, as datas e os horários das inscrições, da divulgação de resultados, recursos e de todos os eventos relativos à matrícula e início do curso e manter seus dados de contato atualizados junto à Secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"**, bem como, procurar a Secretaria da escola para informações sobre a divulgação de resultados e chamadas de candidatos aprovados e suplentes para matrícula. O não comparecimento para realização da matrícula, nas datas e nos horários previstos neste Edital ou informados pela escola, bem como, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuados pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da inscrição ou matrícula, acarretará **a perda da vaga obtida**.
5.2 O resultado do processo seletivo simplificado só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos e turnos constantes no item **1.2** deste Edital, bem como vagas que possam surgir decorrentes de desistências ou do não cumprimento dos requisitos exigidos para matrícula ou outros motivos, para o referido curso e turno, com início previsto para o primeiro semestre de 2023 ou, **no caso de adiamento do curso, gerará lista de aprovados para início do curso em nova data**. Após o término das matrículas, não haverá lista de espera decorrente de inscrição ou classificação neste processo seletivo simplificado.
5.3 As datas de início de curso poderão ser alteradas, em caso de necessidade e pertinência, a critério da Administração da escola, com comunicação aos alunos matriculados, mediante dados de contato fornecidos no ato da matrícula para o curso. Em caso de alteração de datas de início de curso, o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuadas pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da matrícula do curso, para confirmação de nova data de início de curso, acarretará **a perda da vaga obtida, mesmo após a matrícula do aluno.**
5.4 O não comparecimento do aluno matriculado ao primeiro dia de aula do curso sem aviso ou justificativa no prazo de um dia útil após a ausência ou a ausência a duas aulas consecutivas sem aviso ou justificativa no prazo de um dia útil após o primeiro dia de ausência ou o não atendimento ou resposta a tentativas de contato efetuados pela secretaria da escola através dos dados de contato informados pelo candidato no ato da matrícula, acarretarão **a perda da vaga obtida,** sendo o aluno AUTOMATICAMENTE DESLIGADO do referido curso, tendo sua matrícula CANCELADA e a referida vaga disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplentes, se em tempo.
5.5 É de inteira responsabilidade do candidato manter dados de contato como e-mail e telefone atualizados na secretaria da **Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone"**.
5.6 Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Diretoria da Escola Municipal de Formação Profissional "Francisco Leone", Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Jurídica do Município.

Bariri, 02 de maio de 2023.

CRONOGRAMA

Inscrições	04/05/2023 a 11/05/2023 das 8h às 17h
Divulgação das Listas preliminares dos candidatos aprovados e suplentes	Após as 14h do dia 12/05/2023
Recursos referentes às listas de candidatos aprovados e suplentes	Até as 14h do dia 15/05/2023
Divulgação das Listas definitivas dos candidatos aprovados e suplentes	Após as 15h do dia 15/05/2023
Matrículas dos candidatos aprovados	16/05/2023 a 19/05/2023 das 8h às 17h
Matrículas dos candidatos suplentes (se houver vaga)	Dois dias úteis a contar da chamada
Previsão de Início do curso	24/05/2023

CRONOGRAMA

Conforme EDITAL Nº 2/2023 PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DO ANO DE 2023

Inscrições	04/05/2023 a 11/05/2023 das 8h às 17h
Divulgação das Listas preliminares dos candidatos aprovados e suplentes	Após as 14h do dia 12/05/2023
Recursos referentes às listas de candidatos aprovados e suplentes	Até as 14h do dia 15/05/2023
Divulgação das Listas definitivas dos candidatos aprovados e suplentes	Após as 15h do dia 15/05/2023
Matrículas dos candidatos aprovados	16/05/2023 a 19/05/2023 das 8h às 17h
Matrículas dos candidatos suplentes (se houver vaga)	Dois dias úteis a contar da chamada
Previsão de Início do curso	24/05/2023

Terceiro Setor

Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023 – 3º SETOR

PA N°. 5441/2023

O Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito do Município de Bariri, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.019/2014, com base no parecer da Comissão de Seleção, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público n°. 01/2023, ficando selecionada a Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri – AFAPABI, única classificada no referido chamamento.

Bariri-SP, 04 de maio de 2023.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023 – 3º SETOR

PA N°. 5874/2023

O Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito do Município de Bariri, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.019/2014, com base no parecer da Comissão de Seleção, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público n°. 02/2023, ficando selecionada a LAV – Lar, Amor e Vida, única classificada no referido chamamento.

Bariri-SP, 04 de maio de 2023.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2023

PA N°. 5875/2023

O Sr. Abelardo Mauricio Martins Simões Filho, Prefeito do Município de Bariri, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº. 13.019/2014, com base no parecer da Comissão de Seleção, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público n°. 03/2023, ficando selecionada a LAV – Lar, Amor e Vida, única classificada no referido chamamento.

Bariri-SP, 04 de maio de 2023.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho
Prefeito Municipal

Termo Aditivo/Apostilamento

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2022
Processo Administrativo nº 67.547/2022

Concedente: Município de Bariri; **OSC**: Creche Madre Leônia; **Objeto:** Ampliação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº. 03/2022, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a realização de obras nas instalações da Creche Madre Leônia, a fim de proporcionar o bem-estar dos alunos, professores e funcionários da entidade e a otimização das atividades desenvolvidas. **Data de Assinatura**: 18 de abril de 2023; **Vigência:** 03 (três) meses.

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Extrato

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Hexis Cientifica Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos, equipamentos e serviços químicoslaboratoriais, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Termo de Referência. Valor do Contrato: R$ 27.786,00. Assinatura: 25/04/2023. Vigência: 24/04/2024. Ata de Registro de Preços n. 08/2023.

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Noroeste Comércio e Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos, equipamentos e serviços químicoslaboratoriais, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Termo de Referência. Valor do Contrato: R$ 10.973,00. Assinatura: 25/04/2023. Vigência: 24/04/2024. Ata de Registro de Preços n. 09/2023.

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Dinalab Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos, equipamentos e serviços químicoslaboratoriais, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Termo de Referência. Valor do Contrato: R$ 42.975,91. Assinatura: 25/04/2023. Vigência: 24/04/2024. Ata de Registro de Preços n. 010/2023.

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Quimaflex Científica Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos, equipamentos e serviços químicoslaboratoriais, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Termo de Referência. Valor do Contrato: R$ 16.530,00. Assinatura: 25/04/2023. Vigência: 24/04/2024. Ata de Registro de Preços n. 011/2023.

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos, equipamentos e serviços químicoslaboratoriais, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Termo de Referência. Valor do Contrato: R$ 1.033,50. Assinatura: 25/04/2023. Vigência: 24/04/2024. Ata de Registro de Preços n. 012/2023.

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: Suprema Tecnologia Analitica Ltda. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de insumos, equipamentos e serviços químicoslaboratoriais, para atendimento dos serviços de captação e tratamento de água, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Termo de Referência. Valor do Contrato: R$ 294.400,00. Assinatura: 25/04/2023. Vigência: 24/04/2024. Ata de Registro de Preços n. 013/2023.

.....

Homologação / Adjudicação

Adjudicação - Edital n. 05/2023, Pregão Presencial n. 03/2023 Processo Administrativo n. 064/2023.

O pregoeiro designado através da Portaria SAEMBA n. 719/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial n. 03/2022, a empresa Auto Posto Santa Lucia de Bariri Ltda., cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10), destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses, conforme descrição contida no Termo de referência, Anexo I., adjudicando o objeto em favor da mesma, no valor total de R$ 45.512,00. Bariri, 03 de maio de 2023. Marcelo Eduardo Lenharo – Pregoeiro Oficial.

.....

Homologação - Edital n. 05/2023, Pregão Presencial n. 03/2023 Processo Administrativo n. 064/2023.

Eu, Eder Cassiola, Diretor Superintendente no uso de minhas atribuições HOMOLOGO todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 03/2023, Processo Administrativo nº 064/2023, Edital nº 05/2023, cujo objeto é Contratação de empresas para fornecimento de combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S 500 e Óleo Diesel S 10), destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses, conforme descrição contida no Termo de referência, Anexo I., em favor da empresa Auto Posto Santa Lúcia de Bariri Ltda., no valor total de R$ 45.512,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e doze reais). Bariri, 04 de maio de 2023. Eder Cassiola Diretor Superintendente.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP